

EDITAL DE CHAMADA INTERNA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS Nº 01/2026

SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA CHARANGA YÁS MORAIS

GRUPO SEMEAR, organização social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 33.650.156/0001-77, com sede na Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG, CEP 35.442-000, e-mail diretoria@gruposemear.org.br, considerada como de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 1.073 de 29/04/2021, cuja finalidade maior é atuar nas áreas de assistência social, cultura, educação, esporte, lazer e turismo, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, torna pública a presente **CHAMADA INTERNA** na forma do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS 01/2026** para a seleção de músicos que irão compor a formação da **CHARANGA YÁS MORAIS** destinadas a apresentações musicais, especialmente em atividades carnavalescas, desfiles, cortejos, arrastões e outros eventos de natureza correlatadas.

O presente edital se regerá pelos princípios de legalidade, transparência, valorização cultural e do fortalecimento da formação musical comunitária.

1. DO CONTEXTO:

A **Charanga Yás Moraes** integra de forma subordinada a **União Musical Yás Moraes**, resultado direto do processo contínuo de formação musical desenvolvido pelo **SEMEAR**, consolidado por meio de práticas coletivas, ensaios regulares e apresentações públicas de caráter educativo, comunitário e social. Constituída a partir das vivências musicais promovidas nos projetos do Semear, a Charanga reúne músicos com formação prévia, ensaios regulares e repertório consolidado, especialmente voltado à execução de marchinhas, sambas e músicas populares tradicionais do carnaval, assegurando fluidez musical, qualidade técnica e forte interação com o público. A atuação prioriza a **valorização dos músicos locais**, o fortalecimento da economia criativa do território e a preservação da memória cultural carnavalesca, alinhando-se ao caráter educativo, patrimonial e comunitário que orienta o projeto cultural aprovado.

2. DO OBJETIVO:

O presente edital tem por objeto o **credenciamento e a seleção interna de músicos locais**, integrantes da **União Musical Yás Moraes**, para atuação na **Charanga Yás Moraes**, conforme proposta aprovada no Edital de Chamamento Público nº 01/2026– Apoio Cultural para Blocos Carnavalescos e Fanfarras do Carnaval Rio Doce 2026 (Categoria C – Fanfarra).

A seleção visa à **composição do corpo artístico** responsável pela execução das apresentações musicais previstas no projeto anexo.



(31) 99952-2613



diretoria@gruposemear.org.br

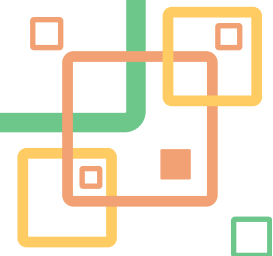


Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000



Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021





3. DO PÚBLICO-ALVO:

Poderão participar desta chamada **exclusivamente alunos regularmente matriculados na União Musical Yás Moraes ou músicos associados ao Grupo SEMEER**, caracterizando-se como **chamada interna**, com prioridade à valorização e ao fortalecimento dos talentos musicais locais.

Todos os músicos selecionados deverão ser **100% locais**, entendendo-se como tal aqueles que residem, estudam ou desenvolvem suas atividades musicais no território do município de Rio Doce/MG, em consonância com o projeto cultural aprovado.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

Ficam asseguradas vagas para composição da Charanga Yás Moraes, respeitando a **composição mínima de 10 (dez) músicos por apresentação**, conforme exigência da Categoria C – Fanfarra, nas seguintes categorias instrumentais:

4.1. PALHETAS: Compreendendo músicos responsáveis pelos instrumentos de sopro com palheta, especificamente **saxofone alto** e **saxofone tenor**. Exercendo papel fundamental na condução melódica da charanga, contribuindo para a definição das linhas musicais, variações temáticas e ornamentações características do repertório carnavalesco, garantindo identidade sonora, expressividade e equilíbrio harmônico nas apresentações.

4.2. METAIS: Compreendendo músicos responsáveis pela projeção sonora, marcação rítmica e harmônica da formação, abrangendo **trompete** e **trombone**. Os músicos deste naipe exercem função essencial na dinâmica da charanga e da fanfarra, assegurando potência sonora adequada.

4.3. PERCUSSÃO: Compreendendo músicos responsáveis pela base rítmica e cadência da Charanga, incluindo os **caixa/tarol**, **bumbo/surdo** e **tamborim**, sustentando o andamento, a pulsação e o caráter festivo das apresentações, garantindo a coesão com os demais instrumentos e a integração com o público.

Fixa fixado o quantitativo ideal para realização das apresentações:

PALHETAS	METAIS	PERCUSSÃO
- Saxofone Alto: 04 vagas - Saxofone Tenor: 03 vagas	- Trompete: 01 vaga - Trombone: 01 vaga	- Caixa/Tarol: 01 vaga - Bumbo/surdo: 01 vaga - Tamborim: 01 vaga

O quantitativo final de músicos por instrumentos poderá variar de acordo com as necessidades artísticas, arranjos e ou logística de apresentações, desde que respeitado o mínimo exigido pelo **Edital de Chamamento Público 01/2026**.



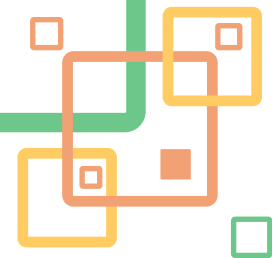
(31) 99952-2613

diretoria@gruposemeear.org.br

Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021





5. DOS GÊNEROS MÚSICAIS:

O credenciamento será exclusivo para músicos que desenvolvam os seguintes gêneros musicais:

- **Marchinhas carnavalescas:** composições tradicionais do carnaval brasileiro, caracterizadas por melodias simples, ritmo marcado e fácil assimilação pelo público, essenciais para a interação popular;
- **Frevo:** gênero musical tradicional do estado de Pernambuco, associado ao Carnaval de Recife e Olinda, marcado por andamento acelerado, caráter vibrante e forte presença de metais, exigindo precisão rítmica, agilidade técnica e execução coletiva organizada.
- **Axé:** gênero musical popular brasileiro surgido na Bahia, especialmente em Salvador, a partir da década de 1980, resultante da fusão de ritmos afro-brasileiros, como o samba-reggae, com influências do frevo, forró, maracatu, além de elementos do pop e da música caribenha, intimamente ligado ao Carnaval e às apresentações em cortejos e arrastões.
- **Sambas e pagodes:** gêneros musicais tipicamente brasileiros, consolidados a partir das comunidades afro-brasileiras no início do século XX, caracterizados pelo batuque marcado, pela cantoria coletiva e pela forte interação rítmica, fundamentais para a condução musical e a participação popular nas apresentações carnavalescas.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

Para fins de habilitação, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Estar **regularmente matriculado** na União Musical Yás Morais **ou integrar o quadro de associados** do Grupo SEMEAR, com vínculo ativo e reconhecido pela organização;
- **Ser músico local**, com comprovação por residência no município de Rio Doce/MG ou vínculo estudantil com a União Musical Yás Morais, em conformidade com o projeto aprovado;
- Ter **disponibilidade para ensaios, apresentações e atividades preparatórias** previstas no cronograma do projeto;
- Comprometer-se com as normas de conduta, disciplina, assiduidade e orientação artística definidas pela coordenação da Charanga Yás Morais.
- Ter **familiaridade e prática musical** com ritmos tradicionais do repertório carnavalesco brasileiro, especialmente samba, pagode, axé, frevo e marchinhas, compreendendo suas características rítmicas, estilísticas e de execução coletiva, essenciais para apresentações em formato de charanga e fanfarra.

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

A comprovação de experiência se dará de maneira simplificada, comprovando a participação em apresentações carnavalescas, charangas, fanfarras ou formações musicais comprovadas por meio de:

- Declaração de participação (sendo aceito comprovações da União Musical Yás Morais, Turma do Gueto e ou Charanga Riodocense);
- Registro de participação em desfiles, cortejos, arrastões, apresentações públicas, eventos escolares ou comunitários promovidos ou reconhecidos pela organização;
- Relato artístico válido acompanhado de fotografia ou outro meio de verificação a ser aprovado pela Comissão Avaliadora;



(31) 99952-2613



diretoria@gruposemear.org.br

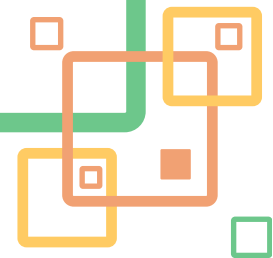


Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000



Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021





8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será conduzida pela **Comissão de Avaliação e Seleção** designada pela Decisão Administrativa 01/2026 de 19/01/2026 e poderá compreender:

- Análise documental e curricular;
- Avaliação prática do domínio do instrumento, quando necessário;
- Avaliação da experiência prévia em formações de charanga, fanfarra ou contexto carnavalesco;
- Adequação do candidato às necessidades artísticas e pedagógicas do projeto.

A **Comissão de Avaliação e Seleção** poderá formar cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades durante a execução do projeto.

9. DA FORMA DE INSCRIÇÃO:

A inscrição para efetiva participação na presente Chamada Interna deverá ser realizada conforme as orientações abaixo:

- Deverão ser realizadas de **maneira exclusiva** por meio de formulário disponibilizado no site oficial da organização, cujo link de inscrição estará disponível em:
- O(A) interessado(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRÓPRIO disponibilizada de maneira online, preenchendo, no mínimo:
 - Dados pessoais e de experiência do(a) candidato(a);
 - Instrumento para qual pretende se inscrever;
 - Indicação de vínculo, podendo ser matrícula com a União Musical Yás Morais (matrícula ativa) ou associação com o Grupo SEMEAR (associado);
 - Dados bancários;
 - Declaração de disponibilidade para ensaios e apresentações;
 - Declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital;
 - Autorização de uso de imagem;
 - Autorização de participação (em caso de menores de idade).

10. DA VIGÊNCIA:

A presente Chamada Pública destina-se prioritariamente ao atendimento do **Edital de Chamamento 01/2026**, podendo a seleção dela decorrente ser utilizada pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, conforme interesse institucional do Grupo Semeear, durante o referido período fica facultado:

- Utilizar **cadastro principal e ou reserva** formando por este credenciamento, sempre que houver necessidade;
- Realizar **nova chamada** (remanescente ou completa), caso assim entenda necessário para o atendimento das demandas artísticas, pedagógicas e ou institucionais específicas



(31) 99952-2613



diretoria@gruposemeear.org.br

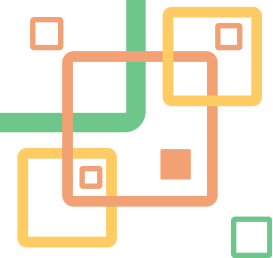


Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000



Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021





11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será divulgado em formato digital no site oficial da organização, podendo ocorrer ainda comunicação direta aos interessados, afixação em mural institucional, grupos oficiais de comunicação e ou outros canais digitais de comunicação que assim entender a organização.

A divulgação conterá a relação de músicos selecionados (por categoria instrumental), bem como, a indicação de cadastro reserva e ou desabilitados, quando houver.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS MÚSICOS SELECIONADOS:

Os músicos credenciados comprometem-se a:

- Participar dos ensaios e apresentações conforme cronograma definido;
- Cumprir as orientações da regência, coordenação artística e direção do projeto;
- Zelar pelos instrumentos, materiais e imagem institucional da União Musical Yás Morais;
- Atuar de forma ética, colaborativa e respeitosa, contribuindo para o caráter educativo e cultural da Charanga.

13. DO CACHÊ:

O pagamento de **cachê artístico**, quando aplicável, será realizado **de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto cultural vinculado**, observando-se os valores definidos no respectivo plano de trabalho aprovado.

O cachê terá **natureza indenizatória/artística**, não caracterizando vínculo empregatício, previdenciário ou trabalhista de qualquer natureza, e será pago mediante comprovação da efetiva participação do músico nas atividades previstas.

Fica fixado o valor mínimo de **R\$ 100,00 (cem reais)** por apresentação para cada músico selecionado, podendo o valor máximo atingir **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme a complexidade da apresentação, a disponibilidade orçamentária do projeto cultural vinculado e a definição da Diretoria SEMEAR.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação dos músicos será formalizada por meio de **instrumento próprio**, podendo consistir em termo de compromisso, contrato simplificado ou instrumento congênere. Para fins de contratação e pagamento, o músico deverá apresentar a documentação exigida pela organização, incluindo dados pessoais, bancários e fiscais, quando couber, em conformidade com a legislação vigente.



(31) 99952-2613



diretoria@gruposemear.org.br

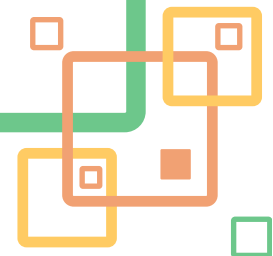


Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000



Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021





15. DO DESCREDENCIAMENTO:

Poderão ser descredenciados os músicos selecionados que por venturam venham a incorrer em alguma das situações abaixo:

- Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas na presente CHAMADA INTERNA ou no INSTRUMENTO PRÓPRIO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado;
- Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

A pessoa credenciada que descumprir as condições previstas na presente CHAMADA INTERNA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços, pela não execução ou por atraso injustificado na realização da apresentação;
- exclusão do cadastro, caso não realize as etapas de capacitação, ensaios e preparação;

Reserva-se ao GRUPO SEMEAR o direito de reter e compensar, dos pagamentos do contratado, a multa referida, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

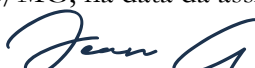
Os interessados em participar do edital de credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referente ao processo no endereço eletrônico: <https://gruposemear.org.br/charangayasmorais/>.

Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: projetos@gruposemear.org.br.

A participação no presente credenciamento não gera vínculo empregatício, previdenciário, trabalhista ou de qualquer natureza, além de não se configurar rateio, divisão ou qualquer outro relacionado à lucros e dividendos da organização.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Ponte Nova/MG, com exclusão de qualquer outro.

Rio Doce/MG, na data da assinatura eletrônica


Jean Carlos Gomes Calixto

Diretor Executivo



(31) 99952-2613



diretoria@gruposemear.org.br

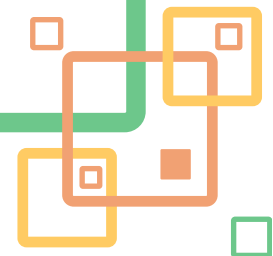


Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000



Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021





ANEXO 01 - DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

O processo de seleção dos músicos para composição da Charanga Yás Moraes obedecerá ao seguinte cronograma estimado, podendo ser ajustado conforme necessidades institucionais do Grupo Semear:

ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
ETAPA 01: Publicação da Chamada Interna e mobilização	Divulgação do edital e abertura do processo de seleção nos canais internos	19/01/2026
ETAPA 02: Período de inscrições	Recebimento das inscrições dos interessados, conforme forme e critérios do Edital.	19/01/2026 às 20/01/2026
ETAPA 03: Análise das inscrições	Validação das inscrições, avaliação de documentação e verificação de critérios	21/01/2026
ETAPA 04: Avaliação Técnica (quando aplicável)	Realização de avaliação prática ou técnica do domínio do instrumento e adequação ao repertório carnavalesco, quando necessário.	21/01/2026
ETAPA 05: Divulgação do Resultado	Publicação da relação dos músicos selecionados e do cadastro de reserva nos canais internos da instituição.	22/01/2026
ETAPA 06: Recursos	Período destinado para eventuais recursos, questionamentos ou solicitações de revisão de resultado	23/01/2026
ETAPA 06: Formalização do Credenciamento	Assinatura dos instrumentos contratuais.	26/01/2026
ETAPA 07: Ensaios e apresentações	Realização de ensaios, atividades preparatórias e apresentações da Charanga Yás Moraes.	20/01/2026 - 17/02/2026

As datas acima indicada são estimativas e poderão ser alteradas pela organização social, mediante comunicação prévia aos interessados, sem prejuízo da validade do processo seletivo, outrossim importante registrar que os ensaios e atividades preparatórios não estão vinculados ao presente credenciamento não sendo portanto impeditivo para participação de nenhum interessado.



(31) 99952-2613

diretoria@grupossemear.org.br

Rua Coronel Bessa, 200, Centro, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.073 de 29/04/2021

